



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2019

ALTERA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E REVOGA LEI Nº 2.587/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

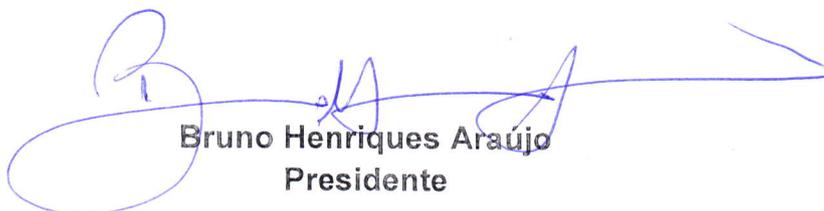
DECRETA:

Art. 1.º Altera os salários dos cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, que passam a perceber os seguintes valores:

- I – Médico – R\$ 5.176,35 (cinco mil, cento e setenta e seis reais, trinta e cinco centavos);
- II – Enfermeiro – R\$ 2.698,80 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
- III – Odontólogo – R\$ 2.698,80 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
- IV – Técnico de Enfermagem – R\$ 1.414,40 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos);
- V – Auxiliar de Consultório Odontológico - R\$ 1.386,66 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de Outubro de 2019.


Bruno Henriques Araújo
Presidente